

NÚMERO DE MATERIAL 1.6528 · CLASSE 1.6

1.6528

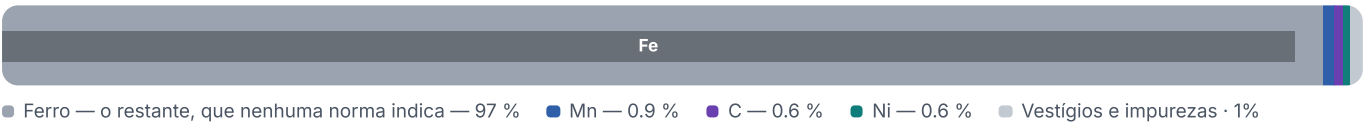
Composição química, valores mecânicos e físicos e 6 designações normativas de 3 regiões.

DENSIDADE 7.85 g/cm³	OUTRAS DESIGNAÇÕES 6 em 3 regiões	VALORES DE PROPRIEDADES 9 registados
--------------------------------	---	--

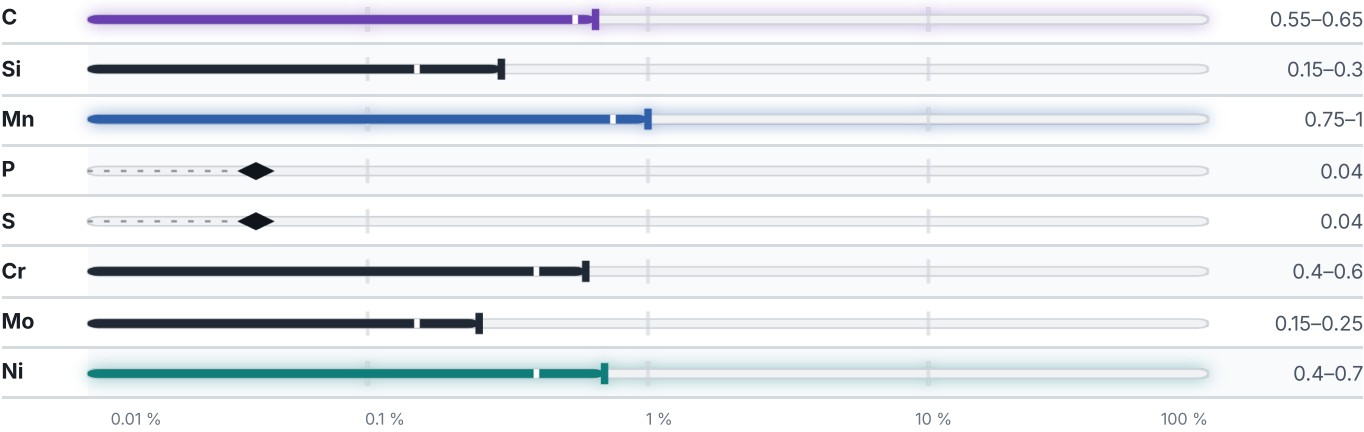
Composição química

Fração mássica em %

O que é esta liga



Escala logarítmica, de 0,01 % a 100 % — cada valor aqui é diretamente comparável, década a década.



A escala é logarítmica, e não a fração bruta do elemento na liga — a única forma honesta de mostrar 0,01 % e 100 % numa única imagem, e significa que qualquer valor aqui pode ser comparado com qualquer outro.

Temperaturas de transformação previstas

A composição desta qualidade situa-se fora do intervalo validado do modelo publicado (uma janela de composição de baixa liga), pelo que aqui não é prevista nenhuma temperatura de transformação.

Propriedades físicas

1 valores

PROPRIEDADE	VALOR	UNIDADE
Massa volúmica	7.85	g/cm³

Designações nas diversas normas

6 designações · 5 documentadas como idênticas

Estados Unidos		4	Europa		1
G86600	Nome próprio da qualidade	uns	GS-60 NiCrMo 2	Nome próprio da qualidade	din-en
H86600	Nome próprio da qualidade	uns	América Latina		1
8660	Nome próprio da qualidade	aisi-sae	8660		copant
8660H	Nome próprio da qualidade	aisi-sae			

Nota sobre a utilização. Os dados foram reunidos em consciência a partir de normas de acesso público e de documentação de fabricantes. Não substituem nem um ensaio de materiais nem um documento de inspeção segundo a EN 10204. Solicite o certificado de fábrica segundo a EN 10204 2.1, 3.1 ou 3.2 juntamente com a sua consulta. Prevalece sempre a norma na sua edição em vigor.

Consulta sobre 1.6528

Proposta, disponibilidade, certificado de fábrica ou uma questão técnica — diretamente na página do material.

[Iniciar uma consulta](#)

FICHA TÉCNICA ONLINE	PESQUISA DE QUALIDADES	N.º DE MATERIAL	EMITIDA
Ver a página do material	Pesquisar todas as qualidades	1.6528	9 de set. de 2026